

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO N° 009/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G

PROCESSO N.º 6018.2021/0023826-6

PARTICIPES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”).

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde e hospitalares de forma continuada, na área de assistência e atividades desenvolvidas para o enfrentamento à **Pandemia Covid 19**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, para o período de 01/01/2023 a 31/01/2023, para atendimento a pacientes acometidos pela Covid-19, com 30 leitos de UTI e 180 leitos de enfermaria clínica, conforme a cláusula décima do Termo de Colaboração N° 003/2021-SMS.G

VALOR TOTAL: R\$8.541.062,98 (oito milhões e quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), a ser custeado com a utilização do saldo financeiro do Termo de Colaboração 003/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/Fundo Municipal da Saúde**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por PMSF-SMS e, de outro lado, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, , qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo Administrativo nº 20016-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004) inscrito no CNPJ N° 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, situada a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO N° 009/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G

Capital, denominada COLABORADORA, tendo como fundamento o art. 2, inciso VII; art. 16, parágrafo único; art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações através da Lei Federal 13.204/2015 e, no art. 30, inciso II e art. 36 “caput” do Decreto Municipal nº 57.575/2016, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G**, relativo ao processo SEI 6018.2021/0023826-6, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência para o período de 01/01/2023 à 31/01/2023, pela cláusula décima do Termo de Colaboração 003/2021-SMS.G:

“10.1 – O prazo de execução e de vigência desta parceria corresponderá ao período do Decreto 59.283 de 16 de março de 2020, da Pandemia de Covid-19 no Município de São Paulo.” e Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

2.2 Em observância a mudança do perfil epidemiológico dos pacientes atualmente acometidos pela Covid19, e a variação na demanda para os leitos de enfermaria e de terapia intensiva adulto, fica estabelecida a prorrogação do Termo de Colaboração 003/2021-Hospital Lydia Storopoli, com a manutenção de 30 leitos de UTI e 180 leitos de enfermaria adulto, conforme Plano de Trabalho, com os ajustes pertinentes e de acordo com o monitoramento dos casos e necessidade de leitos realizados pela área técnica responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de R\$8.541.062,98 (oito milhões e quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) para custeio, a ser suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

3.2 Os valores constantes no Plano de Trabalho, serão avaliados pela área técnica, conforme monitoramento de ocupação dos leitos, pendendo de justificativa da mesma e autorização da chefia de gabinete para execução, de acordo com o monitoramento dos casos e necessidade de leitos.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO N° 009/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G

3.3 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O presente aditamento é assinado com efeitos retroativos em face da justificativa razoável decorrente da sobrecarga de trabalho em função da pandemia causada pelo coronavírus.
- 4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

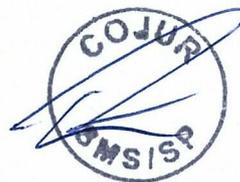
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:

NOME: Eliana Martins de O. Rocha
CPF: [REDACTED]

NOME: JOÃO LUIZ DE MIRANDA ROCHA
CPF: [REDACTED]



Conforme Despacho Autógrafo -
SEI 076455200.

Cristina P. Ueda
RF 83144111
SMS

